

desta Escola a listagem de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Álvaro Almeida dos Santos*.

Escola Secundária do Dr. Manuel Laranjeira

Aviso n.º 2492/2006 (2.ª série). — Torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária Dr. Manuel Laranjeira, (401560 — Direcção Regional de Educação do Norte), com referência a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente tem 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

6 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ferreira Oliveira Garcia Ricardo*.

Escola Secundária do Infante D. Henrique

Aviso n.º 2493/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 95.º, faz-se público que se encontra afixada no *placard* destinado ao pessoal não docente a lista de antiguidade do referido pessoal afecto ao quadro deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Isabel Sá Costa*.

Agrupamento Vertical de Escolas Irene Lisboa

Aviso n.º 2494/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação.

9 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça Ribeiro*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Lousada Norte

Aviso n.º 2495/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta na escola sede do Agrupamento Vertical de Escolas de Lousada Norte a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

23 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ernestina Cunha e Sousa*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Lousada

Aviso n.º 2496/2006 (2.ª série). — De acordo com o estatuído no artigo 93.º e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2005 do pessoal não docente desta Escola se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Comissão Provisória, *António Augusto dos Reis Silva*.

Agrupamento de Escolas Monte do Lousado

Aviso n.º 2497/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

3 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Conceição Gomes Rodrigues*.

Agrupamento de Escolas de Moreira de Cónegos

Aviso n.º 2498/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

7 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Matos de Andrade*.

Agrupamento Vertical Nadir Afonso

Aviso n.º 2499/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Tomás*.

Agrupamento Horizontal de Escolas de Nespereira

Aviso n.º 2500/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da secretaria do Agrupamento Horizontal de Escolas de Nespereira a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário Joaquim Alves Teixeira*.

Escola Secundária de Paredes

Aviso n.º 2501/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da Escola Secundária de Paredes a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Henrique Queirós*.

Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito

Aviso n.º 2502/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a partir desta data, no respectivo expositor, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

6 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ernesta Silva M. Barros Amorim*.

Agrupamento Vertical de Escolas Sá Couto

Aviso n.º 2503/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta na sala do pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas referente a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Noémia dos Santos Guedes Brògueira*.

Agrupamento Vertical Santa Marinha

Aviso n.º 2504/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal não docente da Escola E. B. 2/3 Santa Marinha a lista de antiguidade do pessoal não docente do ensino pré-escolar e dos 1.º e 2.º ciclos reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

30 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Henrique Manuel Salgado Almeida*.

Escola ES/3 Senhora da Hora

Aviso n.º 2505/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais de estilo a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação.

7 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Guilherme Lopes Azevedo*.

Agrupamento Horizontal de Triana/Santegãos

Aviso n.º 2506/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento escolar reportada a 31 de Dezembro de 2003.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando António Boas Novas Ribeiro*.

Agrupamento Vertical Vallis Longus

Aviso n.º 2507/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de pessoal da Escola EB 2, 3 de Valongo a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente.

7 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Artur José Alves de Oliveira*.

Aviso n.º 2508/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto

de 2005, sendo o prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço de 30 dias, a contar da data da publicação do aviso.

7 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Artur José Alves de Oliveira*.

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira

Aviso n.º 2509/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola EB 2,3/Sec. de Vila Nova de Cerveira a lista de antiguidade do pessoal não docente deste agrupamento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

30 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Leonel Fernandes Vilas Boas*.

Agrupamento de Escolas de Vilarinho

Aviso n.º 2510/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Nos termos do artigo 96.º do citado diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Susana Elisabete Silva*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Viso

Aviso n.º 2511/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente para o efeito a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

6 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Beatriz Ramos Rocha Felgueiras*.

Inspecção-Geral da Educação

Aviso n.º 2512/2006 (2.ª série). — *Inscrições para a docência na Escola Europeia de Luxemburgo I, Luxemburgo.* — 1 — Faz-se público que, pelo período de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontram abertas as inscrições para o preenchimento de um posto de professor do 1.º ciclo do ensino básico para a secção portuguesa do ciclo primário da Escola Europeia de Luxemburgo I, no Luxemburgo.

2 — A colocação na Escola Europeia é feita em regime de destacamento, ao abrigo da alínea d) do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, renovável até ao limite máximo de nove anos, nos termos do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, e da alínea a) do artigo 29.º do Estatuto do Pessoal Destacado nas Escolas Europeias, contado a partir da data em que o destacamento se inicia.

3 — Poderão inscrever-se professores do 1.º ciclo do ensino básico, licenciados, de nacionalidade portuguesa, pertencentes ao quadro de nomeação definitiva ou ao quadro de zona pedagógica, em efectivo exercício de funções docentes como titulares de uma classe regular do 1.º ciclo do ensino básico no presente ano lectivo, que possuam, pelo menos, seis anos de efectivo exercício de funções docentes como titulares de classes regulares do 1.º ciclo do ensino básico nos últimos oito anos e bons conhecimentos de língua francesa oral.

4 — A inscrição deverá ser formalizada mediante carta dirigida à inspeção-geral da Educação, dela devendo constar, detalhadamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação — nome, naturalidade, nacionalidade, estado civil, idade (a idade deve permitir aos candidatos o eventual cumprimento do período máximo de nove anos de leccionação nas escolas europeias), número e data do bilhete de iden-